



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

42

LEI Nº 751, DE 30 DE JUNHO DE 1.960.-

Declara feriado municipal o dia
1º de julho,-

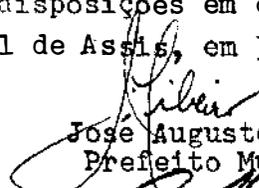
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado feriado municipal o dia 1º de Julho, data
em que se comemora a fundação da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de
junho de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.